



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA

18.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

1 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

SUMÁRIO

- [DA ERA DO CAOS À 3ª GUERRA MUNDIAL? O Popular](#)
- [O MELHOR GOVERNADOR DO BRASIL – O Popular](#)
- [CÉREBROS PERDIDOS – Folha de São Paulo](#)
- [SENADO SE VINGOU COM PEC DAS DROGAS E ABRIU MÃO DE LEGISLAR – Folha de São Paulo](#)
- [RESERVATÓRIO DO POPULISMO – Folha de São Paulo](#)
- [PERSPECTIVAS ECONÔMICAS SÃO POUCO ANIMADORAS – folha de São Paulo](#)
- [MORAES TEM ENCONTRO COM LIRA E VAI DE SURPRESA AO SENADO EM MEIO A CRISE E AMEAÇA DE CPI – Folha de São Paulo](#)
- [AVAL À FUNDAÇÃO DA LAVA JATO ENTRARÁ NO FOCO DO CNJ APÓS DIVERGÊNCIAS SOBRE GABRIELA HARDT – Folha de São Paulo](#)
- [TRF1 MANTÉM APREENSÃO DE VALORES PARA PAGAMENTO DE RPV CONTRA O INSS – O Hoje](#)
- [LULA DEVE PÔR AS BARBAS DE MOLHO COM O CENÁRIO MUNDIAL – Correio Braziliense](#)
- [SAÚDE AMPLIA FAIXA ETÁRIA PARA VACINA DA DENGUE EM DOSES PRESTES A VENCER – Correio Braziliense](#)
- [ATRASO PERIGOSO NA AGENDA CLIMÁTICA – Correio Braziliense](#)
- [CCJ DO SENADO APROVA PEC QUE RECRIA QUINQUÊNIO – Valor Econômico](#)
- [PARECER DA FAZENDA LIMITA EXCLUSÃO DE MULTAS APÓS DERROTA NO CAREF POR VOTO DE QUALIDADE – Valor Econômico](#)
- [DECISÃO DA RECEITA EVITA DUPLA TRIBUTAÇÃO – Valor Econômico](#)
- [DESTAQUE – Valor Econômico](#)
- [ÁRBITRO NÃO É MÁGICO: CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS – Valor Econômico](#)
- [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 18.04.2024 – PÁG. 3

Da era do caos à 3ª Guerra Mundial?

Giovanni Hideki Chinaglia Okado



No início de fevereiro deste ano, o secretário-geral das Nações Unidas, António Guterres manifestou a preocupação de que o mundo teria entrado na “era do caos”. O agravamento das tensões na Faixa de Gaza, somado aos conflitos no Sudão, Ucrânia, Iêmen etc., na visão de Guterres, poderia resultar em um cenário de “vale-tudo perigoso e imprevisível”. Não é de hoje, todavia, que analistas alertam para os riscos de um conflito generalizado ou de uma Terceira Guerra Mundial. As atenções, no momento, recaem sobre o Oriente Médio.

Os recentes ataques iranianos contra Israel são emblemáticos e os desdobramentos podem ser catastróficos. É, contudo, exagero pensar que o final dos tempos está próximo. A probabilidade do escalonamento do conflito israelo-iraniano em direção a uma guerra mundial é real, mas muito baixa. É, antes, resultado do acaso, não do cálculo estratégico.

A decisão inédita do Irã de atacar diretamente o território israelense não é fortuita. Ela contém, no mínimo, uma explicação estrutural e outra conjuntural. Estruturalmente, trata-se de um projeto de poder do regime dos aiatolás de exportação da Revolução Iraniana (1979) no Oriente Médio, o que implica na contenção de Israel e na mobilização de milícias xiitas e de grupos como o Hamas e o Hezbollah na região do Levante. Conjunturalmente, os ataques iranianos são uma resposta às ações militares israelenses, apoiadas por ou conduzida com aliados (sobretudo, os Estados Unidos), na Faixa de Gaza, na Síria, no Líbano, no Iêmen e em outros territórios.

O propósito iraniano não é iniciar uma guerra direta e aberta contra Israel. É, na verdade, dissuasório. Do contrário, o Irã teria lançado mísseis balísticos supersônicos e drones sofisticados, não armamentos que seriam presas fáceis para o Domo de Ferro e os sistemas de defesa antiaérea de aliados israelenses. A estratégia de Teerã foi fazer uma ampla demonstração de força causando o menor dano possível e, assim, colocar Israel em xeque. O recado está claro, não só para Tel Aviv, como também para os países ocidentais: “não mexam com o Irã, ou nós vamos revidar”. E qualquer revide deve considerar a capacidade missilística iraniana, a maior do Oriente Médio.

Agora, é a vez de Israel movimentar as peças no tabuleiro geopolítico. O país sempre respondeu de maneira rápida e incisiva contra qualquer ameaça à segurança nacional. O problema, no entanto, é encontrar a melhor resposta para solucionar o dilema de empregar a força evitando um conflito mais amplo contra o Irã. Conflito para o qual grandes potências, como Estados Unidos e Rússia, poderiam ser arrastadas contra a própria vontade. O futuro da “era do caos” está nas mãos de um gabinete de guerra dividido e de um governo politicamente encurralado, em que retaliar Teerã é contraproducente e não fazer nada é suicídio. Isso não significa vitória iraniana, mas os próximos passos podem representar uma derrota, não só para Israel, senão também para o mundo todo.

O melhor governador do Brasil

Gean Carlo Carvalho

Faz uma semana que foi divulgada a pesquisa Genial/Quaest, que mostrou o governador Ronaldo Caiado com espantosos 86% de aprovação. Desde a divulgação da pesquisa, tenho recebido indagações acerca das razões que levaram o governador a alcançar esse inédito índice.

Mas antes de responder o que leva a ser de Goiás o melhor governador do Brasil, vou dizer o que não tem ligação com esse resultado. A resposta não está na política, como alguns sugeriram, tampouco está no marketing ou na comunicação.

A explicação para os 86% de aprovação a Ronaldo Caiado está no governador e no governo que ele realiza. Essa é a realidade que está sob a permanente avaliação dos goianos. Ao longo de sua vida pública, Ronaldo Caiado reuniu as qualidades que o cidadão mais valoriza: honestidade, pulso firme, competência, capacidade de liderar e decidir. Caiado alcançou um nível ímpar de credibilidade. As pesquisas captam isso com facilidade.



A percepção do eleitor é de que “se o Caiado fala que vai fazer, pode acreditar”. E isso não veio por acaso. Caiado não anuncia obra que não vai fazer, não inaugura e nem entrega nada que não esteja pronto e funcionando. Essa é a realidade. As realizações do governo brotam em cada canto do estado. A segurança é a melhor do Brasil e a resposta está na boca do povo. É só sair às ruas e perguntar ao trabalhador, empresário, comerciante e a avaliação será a mesma. Ao contrário do Brasil, a segurança em Goiás melhorou absurdamente com Caiado no governo.

A educação está no topo do país. Escolas reformadas, kit escolar de qualidade, Bolsa Estudo, laboratórios de matemática, física e robótica, chrome books. E isso se converteu em ensino melhor. Goiás é topo no Ideb, primeiro lugar nos testes de português e matemática, segundo estado que mais reduziu evasão escolar, queda no analfabetismo...

A saúde é regionalizada, diferente do que foi prometido por 20 anos. Sete novos hospitais, prontos e funcionando; seis policlínicas, prontas e funcionando. Mais de 1 mil leitos de UTI, contra apenas 200 antes de Caiado. Hemodiálise mais perto de quem precisa. Tratamento de câncer e cardíaco no interior. E vem aí o Cora, o maior complexo de tratamento de câncer infantil. Os programas sociais atendem mais de 200 mil famílias. E Goiás avança na infraestrutura. Serão 17 bilhões de reais de investimentos até 2026. É obra pra todo lado.

Caiado tem 86% de aprovação porque é sério, trabalha com seriedade e trabalha muito. E se há alegria com tal aprovação, há cobrança por mais trabalho, mais entregas. Essa foi a mensagem do governador no mesmo dia da divulgação da pesquisa. Não há espaço para acomodação. Ronaldo Caiado é o melhor governador do Brasil. E, a partir disso, um nome que surge seriamente como opção presidencial para 2026. Com a

credibilidade, coragem e a determinação que lhe são peculiares, e com esse imenso rol de realizações, pela primeira vez na história os goianos podem sonhar com nosso exemplo abraçando o Brasil.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 18.04.2024– PÁG. A2

Cérebros perdidos

Plano para atrair pesquisadores brasileiros ao país levanta debate e dúvidas



O plano do governo federal para remediar a chamada "fuga de cérebros" não foi muito bem recebido por pesquisadores brasileiros que moram no país, ao menos nas redes sociais. Pelo que foi divulgado até o momento, o Programa de Repatriação de Talentos - Conhecimento Brasil suscita mais dúvidas do que certezas sobre sua qualidade.

Para atrair aqueles que foram para o exterior realizar pós-graduação e não retornaram, serão concedidas bolsas de R\$ 13 mil a

doutores e de R\$ 10 mil a mestres, além de R\$ 400 mil por pesquisa para compra de equipamentos.

Os projetos terão quatro anos, prorrogáveis por mais um. A verba, estimada em R\$ 1 bilhão, virá do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Segundo o Ministério da Ciência e Tecnologia, há 35 mil pesquisadores brasileiros em outros países; a meta é atrair até 1.000 pesquisas, que serão realizadas em Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs) ou empresas. Esse aspecto ao menos indica pragmatismo —expansão tecnológica e dinamização da economia.

As ICTs, previstas em lei, são entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos que têm como missão institucional a pesquisa básica ou aplicada ou o desenvolvimento de produtos, serviços ou processos. O objetivo é gerar conhecimento para atender necessidades do mercado e da população.

Apesar do direcionamento dado à inovação tecnológica associada à atividade econômica e à realidade dos brasileiros, o programa parece modesto e apresenta lacunas.

Os valores são suficientes para atrair pesquisadores de ponta? O que eles farão após o término dos contratos? Há espaço no mercado e na academia para absorvê-los?

Antes de mais nada, é importante evitar a fuga de cérebros. Para isso, urge discutir o financiamento público do ensino superior e a dificuldade para estabelecer parcerias público-privadas na graduação e na pós-graduação.

No entanto esse debate é rechaçado por motivações ideológicas e corporativistas, tanto por governos petistas quanto por entidades de professores e estudantes, que seriam os maiores beneficiados.

Senado se vingou com PEC das Drogas e abriu mão de legislar

Parlamentares terceirizam interpretação da Constituição e patrocinam o arbítrio nas esquinas

Bruno Boghossian

Emoldurar a PEC das Drogas como uma vingança contra o Supremo é um favor e tanto para o Senado. A proposta que enquadra como crime a posse e o porte de entorpecentes em qualquer quantidade é uma daquelas inovações que desfilam com o surrado disfarce da defesa institucional, apenas para despejar seus resíduos no mundo real.

A ideia nasceu pelo motivo errado. O Senado armou a reação quando o STF caminhava para determinar que o porte de maconha não deve ser considerado crime. O tribunal ensaiou um passo largo demais com a descriminalização. Acertou onde pisava, porém, ao restringir a discussão à maconha e propor uma quantidade de droga para diferenciar usuário de traficante.

Os senadores não estavam interessados em aprimorar as regras. Pela lei atual, o porte de maconha é crime, mas usuários não estão sujeitos a prisão. Rodrigo Pacheco sugeriu manter a criminalização, mas não indicou nenhum critério para diferenciar o porte do tráfico.

Seus colegas ainda conseguiram piorar o texto. A proposta aprovada na terça-feira (16) estabelece que a distinção entre traficante e usuário deve ser feita "pelas circunstâncias fáticas do caso concreto". No dia a dia, a decisão seria tomada por policiais, delegados e juízes. Dada a afeição geral pelo populismo penal, pode-se dizer que o encarceramento em massa ganharia mais um atalho.

Pacheco defendeu a proposta com o argumento de que "o usuário não será jamais penalizado com o encarceramento". Alguém poderia lembrar ao presidente do Senado que as "circunstâncias fáticas do caso concreto" costumam ser aplicadas de maneira bem diferente para ricos e pobres, brancos e negros.

O Senado anda irritado com aquilo que enxerga como tirania do Supremo, mas topou dar uma forcinha ao arbítrio nas esquinas, terceirizando a interpretação da Constituição. Furiosos com um tribunal que invade as competências do Poder Legislativo, os parlamentares abriram mão, na prática, de legislar.



Reservatório do populismo

Defesa da democracia já não basta para conter a força desse espectro antigo e profundo

Maria Hermínia Tavares



Jair Bolsonaro perdeu as eleições —e seu golpe de Estado deu chabu. Ele não poderá disputar cargos públicos até 2030, além de ter contas pendentes com a Justiça que poderão deixá-lo fora do jogo, sabe-se lá por quanto tempo.

O que o mantém vivo na política, além de parcela da opinião pública, são a sua conspícua família e o espaço que lhe concedem, não sem ambiguidades, aqueles que à sua sombra se elegeram governadores, senadores e deputados.

Mas é possível que seu prestígio e sua liderança no campo da direita declinem. Nesse caso, terá destino semelhante ao de líderes populistas derrotados nas urnas mundo afora, em proporção maior dos que permanecem no poder e corroem a democracia por dentro.

Outra coisa é a presença, na vida pública brasileira, do populismo de extrema direita, cuja permanência de certa forma independe do que possa ocorrer com o ex-capitão.

Tratando do fenômeno na Europa, o cientista político americano Larry Bartels, em "Democracy Erodes from the Top" ("A Democracia Desaba a Começar do Topo", em tradução livre), chama a atenção para a existência de reservatórios de sentimentos e atitudes do público que abastecem o populismo de direita.

São estáveis ao longo do tempo, mudam pouco de tamanho e só ganham importância política quando líderes se dispõem a explorá-los para ganhar eleições.

No Brasil, o reservatório é grande, antigo e fundo. É formado pela rejeição aos políticos profissionais —e às elites em geral— uns e outras irremediavelmente corruptos; pela desconfiança das instituições representativas; pelo anseio de segurança e ordem que alimenta o aplauso a políticas de mão dura contra o crime; e, ainda, por valores reacionários em matéria de educação, religião e família.

Anos a fio, diferentes combinações desses sentimentos foram mobilizadas por populistas de direita como Jânio Quadros, Paulo Maluf, Fernando Collor e Bolsonaro, sem falar nas centenas de políticos que seguem povoando os governos locais, as Assembleias Legislativas e o Congresso Nacional, atulhados de pastores e pastoras, delegados de polícia, cabos e coronéis aposentados.

A diferença em relação ao passado é que hoje os sentimentos a avolumar o reservatório são alimentados por uma multiplicidade de organizações da sociedade civil —laicas e religiosas—, por núcleos que produzem interpretações do que foi ontem e do que é hoje e pelo uso habilidoso das redes sociais.

Embora imprescindível, a defesa da democracia já não basta para conter a força do populismo de direita e assim evitar a tragédia periodicamente encenada com diferentes elencos.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 18.04.2024 – PÁG. A3

Perspectivas econômicas são pouco animadoras

No Brasil, é provável uma deterioração fiscal nos próximos quatro anos

Simão Davi Silber

Professor sênior do Departamento de Economia da FEA-USP e pesquisador da Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas)

No mês de janeiro foram divulgados dois importantes relatórios com as perspectivas da economia mundial, dos principais países e regiões: o do Banco Mundial e o do Fundo Monetário Internacional (FMI).

Os modelos macroeconômicos dessas instituições preveem uma redução do crescimento da economia mundial, como consequência de políticas monetárias restritivas, piora nas condições financeiras, estagnação do comércio internacional e investimento produtivo nos principais países do globo. Existem riscos adicionais: o conflito no Oriente Médio e a desorganização do mercado de petróleo, a inflação persistente e a redução do crescimento da China.

Os países em desenvolvimento exportadores de commodities deverão ter problemas fiscais com a redução dos preços dos produtos de exportação, a queda da arrecadação e o menor crescimento do Produto Interno Bruto. Estima-se que o crescimento do PIB global neste ano seja de 3,2% —o terceiro ano consecutivo de desaceleração— e 25% abaixo da média dos últimos 20 anos.

A inflação mundial segue em queda depois do pico alcançado em 2022, embora continue acima da meta, tanto nos países desenvolvidos como nos países em desenvolvimento. A alta de preços permanecerá acima da média de 2015-19.

A queda da inflação afetou de forma diferente o crescimento dos países: nos EUA, a desinflação ocorreu com a expansão do nível de atividade econômica e baixo desemprego, devido ao aumento da oferta de mão de obra, aprimoramento na cadeia de suprimentos internacionais e queda no preço do petróleo. Na zona do euro, foi acompanhada de crescimento modesto, reflexo dos choques de oferta adversos e aumento no preço das commodities agrícolas e do petróleo. Já nos países em desenvolvimento esteve associada à redução do crescimento.

O comércio mundial de bens e serviços permaneceu estagnado em 2023, fenômeno que só havia ocorrido quando houve recessão global nos últimos 50 anos. Para 2024, espera-se um crescimento de 3%. Apesar do



conflito recente no Oriente Médio, o preço das commodities diminuiu em 2023, embora ainda esteja 40% acima do nível pré-pandemia.

No Brasil, a aprovação na Câmara dos Deputados do novo Regime de Consolidação Fiscal no lugar do teto de gastos para o governo federal aumentou a rigidez da gestão pública. A parcela das despesas obrigatórias subiu de 90,5% para 93,3% do Orçamento com a fixação de um piso para os investimentos, despesa que antes não era obrigatória.

Há indicações de que não se atingirá a meta do superávit primário, e a dívida bruta do governo em geral pode se manter no patamar de 75% do PIB. É provável que ocorra uma deterioração fiscal nos próximos quatro anos. A decisão do Copom do último dia 20 de março promoveu a sexta queda da taxa de juros, de 11,25% para 10,75% ao ano, consolidando uma política monetária que prioriza o equilíbrio interno e com menor intervenção no mercado cambial.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 18.04.2024– PÁG. A4

Moraes tem encontro com Lira e vai de surpresa ao Senado em meio a crise e ameaça de CPI

Ministro do STF só avisou Pacheco sobre visita pouco antes e participou da entrega do anteprojeto sobre Código Civil

Tháisa Oliveira / Matheus Teixeira



Em meio ao embate entre os Poderes, o ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Alexandre de Moraes apareceu no Senado no fim da manhã desta quarta-feira (17), de surpresa, e afirmou que "nós já éramos felizes e não sabíamos" antes das redes sociais.

Antes, o ministro também teve uma reunião com o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL). O encontro com Lira ocorre em meio ao movimento de deputados para instalar uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) a fim de apurar supostos abusos cometidos pelo ministro em investigações do Supremo.

No Senado, Moraes participou da entrega do anteprojeto que revisa o Código Civil ao presidente da Casa, Rodrigo Pacheco (PSD-MG). O ministro havia sido convidado a participar da sessão por ser presidente do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), mas avisou a Pacheco por telefone que iria ao Congresso apenas minutos antes do início.

Moraes tirou fotos com o grupo de juristas presidido pelo ministro do STJ (Superior Tribunal de Justiça) Luis Felipe Salomão durante a entrega do texto a Pacheco no gabinete da presidência. Depois, acompanhou o grupo ao plenário do Senado.



CLIPPING

DATA
18.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
9 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

"Vossa excelência lembrou que na virada do século não existiam redes sociais; nós já éramos felizes e não sabíamos. A necessidade dessa regulamentação, do tratamento, da responsabilidade, do tratamento de novas formas obrigacionais. Então a comissão fez exatamente isso", disse Moraes durante a sessão.

Pacheco e Moraes não conversaram a sós, mas se sentaram lado a lado no plenário e cochicharam várias vezes enquanto outras pessoas falavam. O ministro do STF também trocou impressões com Salomão, que estava do outro lado. Pacheco disse à reportagem que "não tem absolutamente nenhuma crise" entre ele, "como presidente do Senado, com o Poder Judiciário".

"Conversei com o ministro Alexandre de Moraes, a gente mantém a conversa, como mantenho com os outros ministros. Convidei o ministro Fachin para estar conosco aqui também, ele justificou que não pôde. A relação é muito cordial", afirmou.

Em fevereiro, Edson Fachin, vice-presidente do STF, participou de uma audiência da comissão que revisou o Código Civil ao lado do ministro da Suprema Corte da Argentina Ricardo Lorenzetti, que coordenou o trabalho de revisão da legislação civil no país vizinho.

Pacheco é o autor da proposta que coloca na Constituição a criminalização do porte e da posse de drogas, aprovada nesta terça (16) pelo Senado. A medida foi apresentada em setembro em reação ao julgamento do STF que pode descriminalizar a maconha para uso pessoal. O aumento do clima de insatisfação no Congresso com a atuação do STF foi um dos principais assuntos de um jantar entre o presidente Lula (PT), Moraes e outros três ministros da corte na segunda (15) em Brasília.

Segundo relatos colhidos pela Folha, o tom da conversa foi de preocupação com o avanço das reclamações e, principalmente, com a constatação de falta de ação por parte de políticos mais alinhados para blindagem do tribunal. A percepção de que o clima vem se deteriorando em relação ao STF se acentuou após as acusações por parte de Elon Musk contra Moraes sobre censura, ao criticar ordens de bloqueio de contas na rede social X (antigo Twitter).

O jantar ocorreu na casa de Gilmar Mendes. Além dele e de Moraes, estavam presentes os ministros Flávio Dino e Cristiano Zanin. Lula foi acompanhado de Ricardo Lewandowski (Justiça) e Jorge Messias (Advocacia-Geral da União). O encontro na residência do decano da corte e a reunião de Moraes com Pacheco e Lira demonstraram a preocupação do ministro com o aumento das críticas à sua atuação. Parlamentares se queixam de suas decisões há anos.

As operações policiais autorizadas pelo ministro que cumprem mandados de busca e apreensão em gabinetes do Congresso, prisões de deputados e derrubada de perfis em decisões sem transparência são os principais motivos dos atritos. O desentendimento começou ainda no governo de Jair Bolsonaro (PL) e, na época, teve o ponto alto quando Moraes mandou prender o então deputado Daniel Silveira por ter publicado um vídeo com xingamentos a membros do Supremo.

A expectativa de integrantes do tribunal era a de que a troca de comando no Executivo federal pudesse fortalecer o STF e amenizar o clima ruim para a corte no Legislativo. No entanto, a vitória eleitoral de muitos bolsonaristas e a fragilidade da gestão petista na relação com o Parlamento dificultaram a

concretização dos planos do Supremo. Apesar do alinhamento com Lula, o STF não conseguiu melhorar a relação com o Congresso.

Pelo contrário. Decisões de Moraes que determinaram buscas e apreensões nos gabinetes de Carlos Jordy (PL-RJ) Alexandre Ramagem (PL-RJ) foram vistas como uma invasão do tribunal no Legislativo. A detenção do deputado Chiquinho Brazão (sem partido-RJ), acusado de ser um dos mandantes da morte da vereadora Marielle Franco, também foi criticada dentro da Câmara.

Apesar de se tratar de um caso com ampla comoção social, a manutenção da prisão foi apoiada por 277 deputados, apenas 20 a mais do que o necessário. O placar apertado ocorreu porque houve uma articulação de deputados do centrão para derrubar a prisão como forma de mandar recado ao STF. Um dos principais pontos de crítica diz respeito ao fato de ter sido decretada a prisão preventiva de Brazão, enquanto a Constituição prevê apenas a possibilidade de prisão em flagrante de parlamentar e em flagrante por crime inafiançável.

As dificuldades na relação com o Congresso levaram os ministros a terem um jantar com Lula. Os magistrados pediram ao presidente da República maior empenho do governo em defesa da democracia e do próprio Supremo, explicitando a visão de que a corte está sob ataque.

Segundo um dos participantes, a avaliação foi a de que o STF vem assumindo um protagonismo contra iniciativas antidemocráticas e, por isso, é alvejado pela direita. Um dos diagnósticos foi a falta de um coro governista no Congresso em defesa de propostas encampadas pelos ministros, como a questão da regulação das redes.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 18.04.2024– PÁG. A9

Aval à fundação da Lava Jato entrará no foco do CNJ após divergências sobre Gabriela Hardt

Conselheiros debatem se teria havido infração disciplinar da juíza; caso será retomado em maio

Catarina Scortecchi

O aval dado pela juíza federal Gabriela Hardt, em 2019, para a criação da fundação da Lava Jato deve entrar no foco do plenário do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) na próxima sessão presencial do colegiado, em maio.

Isso porque tal decisão acabou se tornando um ponto central da reclamação disciplinar aberta em setembro de 2023 contra a magistrada pela corregedoria do CNJ. No próximo dia 21 de maio, os 15 conselheiros irão votar se o caso deve ou não gerar um processo administrativo disciplinar contra Hardt.





CLIPPING

DATA
18.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
11 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

O caso é de janeiro de 2019, quando a juíza homologou um "acordo de assunção de compromissos" entre o Ministério Público Federal e a Petrobras na esteira de outros acordos feitos pela estatal brasileira com autoridades e órgãos dos EUA. Neles, a empresa se comprometeu a pagar US\$ 853,2 milhões, e 80% deste valor poderia ser destinado ao Brasil.

Foi a partir daí que o MPF fez o acordo com a Petrobras para a criação do fundo, depois submetido à homologação de Hardt. Durante sessão do CNJ nesta terça-feira (16), quando o afastamento cautelar de Hardt foi revogado por maioria de votos, o colegiado já indicou que possui visões diferentes sobre a fundação e a responsabilidade da magistrada a respeito. A decisão de afastar a juíza tinha sido proferida no dia anterior pelo corregedor do CNJ, Luis Felipe Salomão.

Embora a fundação não tenha saído do papel —houve recuo após repercussão negativa, além de um veto do STF (Supremo Tribunal Federal)—, a decisão que autorizou sua criação foi considerada infração grave pelo corregedor. Ele fala ainda em "desvio de dinheiro público para atender a interesses privados".

"Não foi só uma infeliz iniciativa. Aqui é desvio preparado", disse Salomão, ao apontar que, no âmbito penal, a criação do fundo poderia esbarrar em peculato e corrupção passiva. "Deliberadamente, com ação ou omissão do juízo, se estabeleceu auxílio às autoridades americanas a construírem casos criminais em face da Petrobras com interesse no retorno de parte da multa que seria aplicada", disse o corregedor.

O presidente do CNJ e ministro do STF, Luís Roberto Barroso, por sua vez, vê a fundação apenas como uma "ideia ruim" e descarta o entendimento de que estaria se falando de desvio. "Não era dinheiro para o bolso de ninguém, não era dinheiro para ninguém se locupletar. Portanto não é de desvio que se cogita aqui. O que se discute é a impropriedade na criação de uma fundação para gerir o dinheiro. E hoje ninguém duvida que tenha sido uma decisão pouco feliz", disse Barroso, acrescentando que isso não era razão para punir a juíza.

"Não foi ela que fez o acordo. Os atos que vem do MPF tem presunção de legitimidade. Ninguém supõe que o MPF esteja participando de alguma maracutaia", argumentou ele. "O acordo era para ser pago nos EUA e aí se estabeleceu que 80% deste valor viria para o Brasil. Era um acordo bom, positivo", continuou Barroso.

De acordo com o documento sobre o fundo, metade do valor depositado permaneceria em conta judicial e seria utilizada para compensar prejuízos causados a investidores do mercado. A outra metade seria destinada a um fundo patrimonial privado permanente, com sede em Curitiba. "Consta do acordo que os rendimentos desse fundo serão aplicados em investimentos sociais que reforcem a luta da sociedade brasileira contra a corrupção", narrou a juíza em seu despacho à época, ao explicar o pedido do MPF, a quem caberia formar um comitê para gerir o fundo.

Entre outros pontos, Salomão alega falta de transparência. Diz que não houve intimação da União sobre o acordo entre o MPF e a Petrobras e que os procuradores da Lava Jato não apresentaram à juíza os documentos que demonstravam como o acordo internacional tinha sido desenvolvido.

Também cita que o acordo homologado não teve participação obrigatória do departamento de recuperação de ativos e cooperação jurídica internacional, vinculado ao Ministério da Justiça. Os três pontos foram reforçados ao longo da sessão por outros membros do CNJ. Na sessão desta terça, o subprocurador-geral da



CLIPPING

DATA
18.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
12 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

República, José Adonis Callou, que se manifestou antes do voto do corregedor, ponderou que a ideia da criação da fundação era "ruim e infeliz", mas que isso não significava "uma infração disciplinar pela juíza".

Callou afirmou ainda que o problema não seria a finalidade do fundo, mas as funções que caberiam ao Ministério Público. "Entendo que membro do MPF não deveria assumir compromissos de gestão", disse. Ele argumentou também que "os recursos não poderiam ser destinados à Petrobras porque, lá nos EUA, a Petrobras não era a vítima. Era parte no processo como responsável por lesão a acionistas".

Para Salomão, a 13ª Vara Federal de Curitiba não tinha competência para homologar um acordo que "sempre se referiu expressamente a Brasil, jamais indicando a procuradoria do Paraná".

O conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello, fez observação semelhante, durante a sessão, ao defender que a questão da competência da 13ª Vara de Curitiba não pode ser minimizada. "Por que um acordo de natureza cível foi parar lá? Porque era o juízo universal de Curitiba", disse.

Outro ponto colocado por Salomão fazia referência a diálogos "fora dos autos" entre a juíza e procuradores da Lava Jato, por aplicativo de mensagens. Ele afirma que a magistrada reconheceu em depoimento que teria recebido no celular um esboço do acordo entre o MPF e a Petrobras.

Em depoimento, Hardt afirmou que a troca de mensagem era "muito eventual" e que, no caso da fundação do MPF, havia uma urgência na solução da questão. Durante a sessão desta terça, o advogado de Hardt, Nefi Cordeiro, enfatizou que ela "apenas recebeu pedido de prioridade" em relação ao tema da fundação, mas que "jamais houve combinação prévia" sobre o que seria decidido.

JORNAL – O HOJE – 18.04.2024– PÁG. 10

TRF1 mantém apreensão de valores para pagamento de RPV contra o INSS

Manoel L. Bezerra Rocha



O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), por sua 1ª Turma, negou recurso do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) contra decisão que determinou a apreensão de valores (sequestro de valores) para o pagamento de uma Requisição de Pequeno Valor (RPV), já emitida, por ter ultrapassado o prazo legal de pagamento. Na mesma sentença, ficou determinado que caso não fosse possível a apreensão dos valores, que as informações do processo fossem enviadas ao Ministério Público para apuração de eventual crime de desobediência de servidor do Instituto. Segundo explicou o relator do caso, o juiz federal convocado Fausto Mendanha Gonzaga, as requisições de pequeno valor não seguem as mesmas regras estabelecidas para o pagamento de precatórios, como ordem cronológica e previsão orçamentária.

No seu voto, o magistrado destacou ainda jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que entende "que se a requisição não é cumprida no prazo assinalado pela normatização específica, deve ser determinado

o sequestro”. Sendo assim, Fausto Mendanha Gonzaga explicou que, como ficou demonstrado que a requisição judicial não foi atendida no prazo legal, foi determinado o sequestro de valores para o cumprimento da decisão judicial. Quanto a enviar as informações ao Ministério Público para investigação de eventual crime de desobediência, o relator disse que a sentença foi “irretocável, uma vez que ao deixar de dar cumprimento à ordem judicial que lhe foi dirigida há muito tempo, de modo a tumultuar o processo e causar obstáculo ao seu andamento, a parte executada praticou ato atentatório à dignidade da justiça, o que autoriza tanto a imposição de multa quanto a expedição de ofício ao Ministério Público para apurar eventual crime de desobediência”

Crime de zoofilia

A Comissão de Meio Ambiente (CMA) da Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei que reconhece o crime de zoofilia. O PL 1.494/2021 segue agora para análise na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). A proposta altera a Lei de Crimes Ambientais (LCA - Lei 9.605, de 1998) para tipificar o crime de zoofilia, caracterizado pela conduta de praticar ato libidinoso ou ter relação sexual com "animal de qualquer espécie não humana", com previsão de pena de reclusão de dois a seis anos, multa e proibição da guarda do animal.

Cibersegurança

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 428/24 que traz regras sobre cibersegurança na prestação de serviços e atividades econômicas que empreguem sistemas de informação. Atualmente, uma imensa gama de serviços usa sistema de informação, desde bancos a farmácias. O texto define como ameaça de cibersegurança a ocorrência não autorizada com riscos à confidencialidade, integridade de sistemas de informação e incidente de cibersegurança. O texto inclui as definições e regras no Marco Civil da Internet.

Ministro Moraes defere medidas para apurar possíveis crimes de Elon Musk

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), deferiu medidas requeridas pela Procuradoria-Geral da República (PGR) no âmbito do Inquérito (INQ) 4957, instaurado para apurar condutas do dono e CEO da rede social X, Elon Musk.

Nesse inquérito, Musk é investigado pelo suposto cometimento dos crimes de obstrução à Justiça (inclusive em organização criminosa) e incitação ao crime.

STJ mantém decisão que investiga empresários na Operação Conexão Venezuela

O Superior Tribunal de Justiça (STJ), por sua Sexta Turma, negou recurso em habeas corpus que pedia a declaração de nulidade da ação penal movida contra um empresário acusado de associação criminosa, corrupção ativa e lavagem de dinheiro no âmbito da Operação Conexão Venezuela. A operação foi deflagrada pelo Ministério Público Federal para investigar transações financeiras atípicas, relacionadas à exportação de máquinas e implementos agrícolas do Brasil para a Venezuela. O relator no STJ, ministro Sebastião Reis Junior, explicou que é direito da parte e do seu defensor o acesso aos



elementos de prova já documentados e que digam respeito ao exercício da defesa, conforme estabelece a Súmula Vinculante 14 do Supremo Tribunal Federal (STF). O ministro, no entanto, entendeu que, no caso, os documentos foram disponibilizados à defesa de modo satisfatório.

Assembleia Legislativa de Goiás

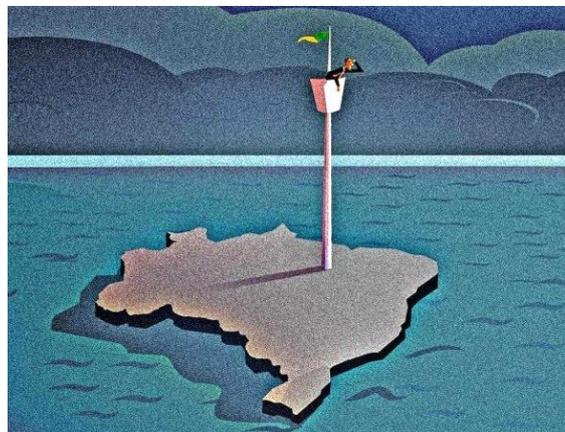
Foi aprovado o projeto de lei nº 4439/24. A matéria altera a Lei nº 21.223, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a fixação do vencimento ou subsídio dos advogados da Goinfra, do Ipasgo, do Detran e da Agência Brasil Central.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 18.04.2024 – PÁG. POLÍTICA

Lula deve pôr as barbas de molho com o cenário mundial

Da mesma forma como o isolamento internacional se tornou um ponto fraco de Bolsonaro, a deriva diplomática de Lula abre espaços para a oposição

Luiz Carlos Azedo



Num Palácio em que a cozinha governa, porque a área meio controla as atividades fins, o florentino Nicolau Maquiavel seria uma espécie de espírito de porco, a desafiar o coro dos contentes que cercam o príncipe, num momento em que o seu governo precisasse corrigir seu curso. "De quanto pode a fortuna nas coisas humanas e de que modo se lhe deva servir" (*Quantum fortuna in rebus humanis possit, et quomodo illis it occurrerem dum*), o 15º capítulo d'O Príncipe, foi escrito para separar a religião da política, numa época em que o Estado recebia forte influência da Igreja, mas trata é desse assunto.

À época, dizia-se que as coisas eram governadas pela fortuna e por Deus e que os homens não poderiam modificar o seu destino. É mais ou menos o que acontece com o governo Lula, cujo futuro parece predeterminado por velhas convicções ideológicas, o que é sempre uma forma distorcida de apreensão da realidade, tanto quanto a religião. Na navegação, seja costeira, seja estimada ou astronômica, há uma diferença entre o rumo da agulha, aquele para o qual a proa do barco aponta, e o rumo verdadeiro, que só aparece quando se usa régua e compasso. O barco parece seguir numa determinada direção, mas está sendo desviado pela corrente. Caso nada seja feito, não chegará ao destino. O nome disso é deriva.

Antigamente, muitos se deixavam governar pela sorte e perdiam o poder. Até Maquiavel separar as responsabilidades: "Para que o nosso livre-arbítrio não seja extinto, julgo poder ser verdade que a sorte seja o árbitro da metade das nossas ações, mas que ainda nos deixe governar a outra metade, ou quase". Comparou a Fortuna aos rios torrenciais: "Quando se encolerizam, alagam as planícies, destroem as árvores e os edifícios, carregam terra de um lugar para outro; todos fogem diante dele, tudo cede ao seu ímpeto, sem



CLIPPING

DATA

18.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

15 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

poder opor-se em qualquer parte". Quando fala da Fortuna, Maquiavel se refere às contingências que cercam um governante.

O príncipe que se apoia totalmente na sorte vai à ruína. Entretanto, observou Maquiavel, "isso não impedia que os homens, quando a época era de calma, tomassem providências com anteparos e diques, de modo que, crescendo depois, ou as águas corressem por um canal, ou o seu ímpeto não fosse tão desenfreado nem tão danoso".

Desde a eleição de Lula, o cenário externo passou por grandes mudanças. A guerra da Ucrânia, de um lado, e a de Gaza, de outro, e os governos do Cone Sul, com destaque para a Venezuela e a Argentina, colocaram em xeque e estratégia de projeção de poder do Brasil na cena internacional como uma potência regional com papel decisivo. O mar de almirante virou um oceano proceloso, que ameaça levar ao naufrágio nossa excelente diplomacia.

Cenário externo

Ao trazer de volta para o debate político interno o lugar do Brasil no mundo, Lula abriu um flanco para a oposição até então inimaginável. Da mesma forma como o isolamento internacional se tornou um grande ponto fraco do governo Bolsonaro, a deriva diplomática de Lula começa a abrir espaços para a oposição, interna e externamente.

Nesse aspecto, o confronto entre o bilionário sul-africano Elon Musk, da Tesla, da Space X e do antigo Twitter, agora X, e o Supremo Tribunal Federal (STF) não deve ser subestimado, porque abriu espaço para a atuação ostensiva de lideranças ligadas ao ex-presidente Jair Bolsonaro no exterior, com a narrativa de que vem sendo vítima de perseguição política. Lula e o ministro Alexandre de Moraes são retratados como protagonistas de uma trama autoritária, que busca sufocar a oposição e restringir a liberdade.

O ambiente econômico mundial, em meio à guerra comercial entre os Estados Unidos e a China, também não oferece ao Brasil as possibilidades que se imaginava no governo. Mesmo nos países ricos, o problema fiscal é preocupante. O Conselho Europeu busca reconstruir reservas orçamentárias para a transição energética, a transformação digital e a defesa. Nos Estados Unidos, a inflação de 3,5% força o Federal Reserve (Fed), seu banco central, a manter sua política de juros.

Foi ruim a reação do mercado ao adiamento da meta fiscal de deficit zero para 2025. Era um segredo de polichinelo, a expansão de gastos do governo já apontava nessa direção. Mesmo assim, sinalizava responsabilidade fiscal da equipe econômica e dava credibilidade ao ministro da Fazenda, Fernando Haddad. As relações comerciais com a China e a Rússia, estratégicas para o agronegócio, não são o bastante para a expansão da nossa economia. O ambiente externo, a mudança na meta fiscal e, agora, o confronto entre o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), e o presidente Lula são complicadores que exigem uma estratégia de redução de danos do governo.

Para piorar, a regulamentação da reforma tributária está encalhada, e surgem pautas conservadoras e diversionistas, como comissões de inquérito, que retiram o foco do parlamento daquilo que realmente é decisivo para o país crescer. O governo precisa se adaptar ao novo cenário externo e corrigir o seu rumo.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 18.04.2024– PÁG. BRASIL

Saúde amplia faixa etária para vacina da dengue em doses prestes a vencer

A medida é válida para doses com vencimento até 30 de abril. O Ministério da Saúde ressalta que é uma estratégia temporária

Aline Gouveia

A Câmara Técnica de Imunizações do Ministério da Saúde liberou a ampliação da faixa etária para a aplicação da vacina contra a dengue no Sistema Único de Saúde. A medida é válida para doses com vencimento até 30 de abril. No entanto, a pasta ressalta que é uma estratégia temporária.



"Mantém-se a recomendação de vacinação contra a dengue na faixa etária de 10 a 14 anos de idade. No entanto, se o município tiver doses de vacina dengue (atenuada) com vencimento em 30 de abril de 2024, em quantitativo que represente risco de perda física, essas doses poderão ser aplicadas em pessoas da faixa etária de 6 a 16 anos de idade", diz a nota técnica do Ministério.

Essa estratégia poderá ser ampliada até o limite etário especificado na bula da vacina contra a dengue, que compreende dos quatro aos 59 anos, conforme a disponibilidade de doses no município com vencimento em 30 de abril deste ano. "Será garantida a segunda dose para as pessoas que forem vacinadas dentro dessa recomendação", garante o Ministério da Saúde.

No Distrito Federal, a partir desta quinta-feira (18/4), crianças a partir dos seis anos e adolescentes de até 16 anos poderão ser vacinados contra a dengue. Ainda há cerca de 2,8 mil doses de vacinas disponíveis.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 18.04.2024– PÁG. OPINIÃO

Atraso perigoso na agenda climática

Os próximos dois anos "são essenciais para salvar o planeta", advertiu o secretário executivo da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas

Os países desenvolvidos e os em desenvolvimento, como o Brasil, precisam correr contra o tempo para colocar em prática medidas capazes de conter a emissão de gases de efeito estufa. Os próximos dois anos "são essenciais para salvar o planeta", advertiu o secretário executivo da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas. A redução das emissões à metade é essencial para impedir que a temperatura do planeta não ultrapasse 1,5°C em relação aos níveis pré-industriais, iniciados 180 anos atrás.



O alerta da ONU foi direcionado aos líderes dos países, empresários e bancos de desenvolvimento, uma vez que nem todas as nações desenvolvidas estão cumprindo os compromissos climáticos assumidos na Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2009 (COP15) — que deveria substituir o Protocolo de Kyoto, mas teve um desfecho frustrante para cientistas, ambientalistas e diplomatas. Nos últimos 15 anos, 19 das 34 nações com uma economia desenvolvida não cumpriram os compromissos assumidos em 2009 até 2020, antes até do famoso Acordo de Paris.

A falha foi constatada pelos pesquisadores da Universidade College London, no Reino Unido, e da Universidade de Tsinghua, na China. O estudo inédito avaliou as emissões, a partir de um método baseado no consumo de produtos industrializados cuja produção implica emissões de carbono (CO²) e outros gases de efeito estufa. Por meio do sistema de crédito de carbono, o país pode produzir mercadorias que liberam gases de efeito estufa ou instalar uma das suas indústrias em outro continente. Dessa forma, fica supostamente isento de ser o emissor dos gases que contribuem para o aquecimento global.

A estratégia pode até beneficiar nações empobrecidas, para as quais a cobertura vegetal seja um patrimônio ambicionado pelos países mais ricos, porém carentes de recursos naturais que absorvam os gases de impacto na temperatura do planeta. Mas não significa uma contribuição concreta em favor da vida no planeta, menos ainda o cumprimento dos compromissos assumidos nas COPs realizadas.

A solução passa pela transferência de tecnologias a fim de que os países mais pobres não aumentem as emissões de gases. "Países com baixas emissões e baixos rendimentos também precisam ser capazes de continuar a fazer crescer suas economias", diz Jing Meng, principal autora da pesquisa. Os eventos climáticos extremos têm sido indicadores de que o planeta exige uma mudança no comportamento humano em relação ao meio ambiente. Dão provas frequentes de que estão em curso fenômenos que podem comprometer a vida terrestre.

Embora o Brasil não seja citado no estudo, por ser um país em desenvolvimento, tem enorme importância pelo seu patrimônio natural no desafio de conter o aquecimento do planeta, o que o favorece na transição para fontes limpas de energia. Hoje, o país se destaca pela expansão da energia eólica, solar e elétrica. A produção de biocombustível também é outro trunfo nacional, que se concilia com a redução gradual do consumo de combustível fóssil, um dos vilões da emissão de gases de efeito estufa.

Não à toa, atualmente, há uma preocupação cada vez maior de preservar os recursos naturais a partir de ações contra atividades predatórias, como desmatamento, queimadas, garimpagem em áreas de reserva e de preservação ambiental; de supressão de fontes hídricas que comprometam as bacias hidrográficas e cursos d'água; bem como de integridade dos povos originários e tradicionais, reconhecidamente guardiões desses patrimônios do Brasil. Tais políticas se revelam indispensáveis para qualidade de vida no país e enorme contribuição contra o aquecimento global.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 18.04.2024 – PÁG. A13

CCJ do Senado aprova PEC que recria quinquênio

Texto que beneficia juízes e procuradores foi estendido para outras categorias e terá impacto anual de R\$ 42 bilhões

Julia Lindner / Guilherme Pimenta

Em uma derrota para o governo, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovou, por 18 votos a 7, a proposta de emenda à Constituição (PEC) que recria o quinquênio para juízes e procuradores. Pelo texto, eles teriam direito a um adicional de 5% do salário a cada cinco anos, no limite de 35%. A matéria, tida como prioridade pelo presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), segue agora para o plenário da Casa.



O relatório do senador Eduardo Gomes (PL-TO) também incluiu outras categorias entre as beneficiárias, como delegados da Polícia Federal, membros da Advocacia Pública da União e da Defensoria Pública. A medida, se aprovada, terá impacto anual de R\$ 42 bilhões nas contas públicas, segundo dados do Ministério da Fazenda apresentados pelo líder do governo no Senado, Jaques Wagner (PT-BA), que orientou contra a proposta.

Outra conta, do Centro de Liderança Pública (CLP), estima que o pagamento do quinquênio apenas para juízes e procuradores, como constava na versão inicial, terá impacto anual de R\$ 1,8 bilhão. Já um cálculo da Associação dos Funcionários do Ipea (Afipea) prevê que a versão aprovada na CCJ levará o impacto a R\$ 9,9 bilhões anuais nas contas da União. Integrantes da Fazenda veem o avanço da PEC com preocupação e um “mau sinal”. Na visão de membros da equipe do ministro Fernando Haddad essa é mais uma pauta que vai “desancorar as expectativas” em função da ampliação de despesas de forma permanente.

Durante o encaminhamento da votação, Jaques Wagner falou que a PEC representa uma “bomba que pode estar por vir”. “Como ex-governador, quero dizer que é a pior política de gestão de pessoal que tem é a do anuênio ou quinquênio, porque ela não fala em meritocracia, não estimula a melhoria do serviço público”, disse Wagner.

Ele também rebateu argumentos de defensores da matéria de que a medida não terá impacto orçamentário por se restringir ao orçamento já existente do Judiciário. “O que acontece é que o Poder vai gastando e quando chegar em outubro ele vai pedir suplementação ao governador para poder pagar sua folha. É assim que acontece. Alguém nega essa suplementação?”, questionou o líder, ao encaminhar voto contrário.

O tema divide até mesmo a base aliada do governo. A matéria, além de ter contado com a articulação direta do presidente da CCJ, Davi Alcolumbre (União-AP), teve voto favorável de nomes como Omar Aziz (PSD-

AM) e Ana Paula Lobato (PSB-MA). Em uma tentativa de contenção de danos, o governo já sinalizou caminhos possíveis para uma eventual negociação em relação ao texto. Além de reduzir as categorias beneficiadas, está em discussão a possibilidade de limitar o quinquênio apenas para os tribunais superiores. Os governistas também esperam conseguir incluir alguma trava para evitar que aposentados possam pleitear o benefício de forma retroativa. Na visão deles, o texto terá dificuldade de avançar da forma que está.

Aliados do presidente do Senado e do presidente da CCJ reconhecem que será preciso enxugar o texto. “Também não é festa”, disse um interlocutor de um deles sobre a inclusão de novas categorias pelo relator.

Esta não é a primeira vez que Pacheco tenta aprovar a medida. No fim de 2022, ele fez um esforço para colocar o texto em votação, mas teve que recuar por falta de apoio e pelo risco de derrota. A matéria foi arquivada e teve que ser reapresentada no ano passado. Ao discutir a PEC, o relator, Eduardo Gomes, garantiu que a tramitação respeitará o prazo mínimo de cinco discussões para a deliberação do texto em plenário e que estará aberto a fazer ajustes no plenário.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 18.04.2024– PÁG. E1

Parecer da Fazenda limita exclusão de multas após derrota no Carf por voto de qualidade

Para especialistas, entendimento adotado pela PGFN para benefício deve gerar judicialização

Marcela Villar



O Ministério da Fazenda editou parecer sobre a possibilidade de afastamento de multas em pagamento de dívida após derrota em julgamento no Conselho de Administração de Recursos Fiscais (Carf) por voto de qualidade - o desempate pelo presidente da turma julgadora, representante do Fisco. A norma, de nº 943, segundo tributaristas, restringe o benefício, previsto na Lei do Carf (nº 14.689/2023), e deve gerar judicialização.

Nas suas 52 páginas, o documento, elaborado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), lista

16 conclusões. Para especialistas, acaba inibindo a interposição de recurso no Carf, cerceando o direito de defesa do contribuinte. De acordo com o órgão, se a empresa recorrer à Câmara Superior de decisão por voto de qualidade e o modelo de desempate não for aplicado na última instância do tribunal administrativo, perde o direito à exclusão das multas. Também entende que as multas aduaneiras não devem ser afastadas e as isoladas só em casos específicos.

O entendimento dos contribuintes, porém, é o de que qualquer derrota por qualidade garante o afastamento de todas as multas - de ofício, isolada ou aduaneira. Segundo advogados tributaristas, o parecer, que é a primeira manifestação formal do governo após a aprovação da nova Lei do Carf, resolve certos anseios e dúvidas. No entanto, inova ao restringir demais o disposto na legislação aprovada.



CLIPPING

DATA

18.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

20 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Enquanto alguns especialistas pretendem brigar na Câmara Superior do Carf pela tese de que a multa deve ser afastada em qualquer hipótese, outros pensam em desistir de recurso para discutir a questão no Judiciário. Esse movimento ainda é incipiente, pois o parecer foi divulgado no dia 8 e não tem caráter definitivo ou vinculativo - é uma orientação. Porém, demonstra como os conselheiros da Fazenda devem aplicar a nova lei. Pelos dados públicos do tribunal administrativo, apenas um recurso especial foi retirado de pauta neste mês e outros sete mudaram de data.

A discussão começou com a publicação da Lei do Carf, que retomou o voto de qualidade. Até então, o desempate beneficiava o contribuinte. Após negociações, a lei foi aprovada com a possibilidade de exclusão das multas e cancelamento da representação fiscal para fins penais, “na hipótese de julgamento de processo administrativo fiscal resolvido favoravelmente à Fazenda Pública pelo voto de qualidade”.

O ponto de maior controvérsia para os tributaristas é a interpretação da Fazenda de que a decisão da Câmara Superior, quanto à exclusão das multas, se sobrepõe à da turma. “Entendo que o contribuinte não pode ser prejudicado pelo direito de entrar com recurso”, afirma o advogado Alessandro Mendes Cardoso, sócio do escritório Rolim Goulart Cardoso Advogados.

Segundo ele, todo o parecer da Fazenda parte do pressuposto de que o afastamento da multa se aplica nas decisões de mérito em que se discute a exigência do tributo. “Quando aplica esse pressuposto para casos concretos, existem situações em que tentam reduzir o âmbito de eficácia da norma, em certo sentido até abusivo, quando define o que são questões de mérito e processuais.”

Ele cita a limitação feita ao não afastamento das multas aduaneiras, isoladas e da discussão sobre a responsabilidade tributária. “São itens que a Fazenda entendeu que, mesmo julgados por qualidade, pela natureza das discussões, não seriam abrangidos pela norma”, diz. O tributarista Vinícius Vicentin Caccavali, sócio do VBSO Advogados, afirma que dois clientes já pensam em desistir dos recursos na Câmara Superior. “Muitos recorriam porque não tinham nada a perder, mas agora têm, ainda mais se a jurisprudência é desfavorável na Câmara Superior.”

Caccavali ainda afirma que existia um receio de que desistir do recurso seria “desistir de tudo que o contribuinte já ganhou no processo ou que volte a valer o próprio auto de infração”. Mas ele indica que a PGFN, no parecer e na Portaria nº 587/2024, publicada no dia 11, esclareceu ser possível desistir do recurso antes do início da sessão de julgamento, formalizado por petição, a fim de se manter os direitos da decisão anterior, por qualidade, que afasta a multa.

Para Dalton Dallazem, sócio-fundador do Perin & Dallazem Advogados Associados, a decisão anterior deve prevalecer, mesmo que o contribuinte desista do recurso. Ele cita o artigo 51 da Lei nº 9.874/99. “A lei separa o direito de desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou ainda renunciar a direitos. Se formulei pedido de desistência e não de renúncia, continuaria valendo a decisão da câmara baixa.” Na visão do tributarista Leandro Cabral, sócio do Velloza Advogados, qualquer decisão por voto de qualidade no curso do processo assegura a exclusão da multa. “É um ato louvável da procuradoria esclarecer a visão do governo, mas acaba por restringir o direito assegurado por lei. E é a lei que deve prevalecer”, afirma.

Em nota, a PGFN diz que é preciso observar a natureza de cada multa para se definir a incidência ou não do parágrafo 9º-A do artigo 25 do Decreto nº 70.235/72, inserido pela Lei do Carf. Também entende ser

possível haver interpretações diferentes. “O Direito convive com interpretações divergentes, sendo o recurso ao Poder Judiciário para defesa de uma dada posição direito constitucionalmente assegurado.”

Para a procuradoria, o objetivo da legislação é “retirar os acessórios do lançamento em caso de controvérsia quanto ao principal”. “O respeito às regras técnicas de interpretação garante resultados justos na aplicação da norma, considerando as diferentes situações postas para julgamento no âmbito do Carf”, afirma o órgão, que não vê, porém, possível aumento de litigiosidade. “A exclusão pretendida será afiançada ao sujeito passivo pela própria desistência tempestiva do recurso.”

Decisão da Receita evita dupla tributação

Despesas de controladas no exterior que ultrapassem o limite de dedução podem ser excluídas do IRPJ e da CSLL, mesmo que a controladora nacional esteja no negativo

Marcela Villar

A Receita Federal ampliou a interpretação de leis que evitam dupla tributação de multinacionais. Passou a permitir que as regras sejam aplicadas às empresas brasileiras quando houver também prejuízo fiscal, e não só tributo a pagar no Brasil. O entendimento, que está na Solução de Consulta nº 13/2024, da Coordenação-Geral de Tributação (Cosit), orienta os fiscais do país.

Pelo texto, fica permitida a exclusão das despesas que ultrapassem o limite de dedução de controladas no exterior do Imposto de Renda (IRPJ) e da CSLL, mesmo que a controladora nacional esteja no negativo. O esclarecimento, segundo especialistas, traz um conforto para as multinacionais do Brasil que captam empréstimos com subsidiárias, filiais ou controladas, pois confirma o que, na prática, já vinha sendo feito. Esse posicionamento, acrescentam, é inédito.

A solução de consulta veio como resposta a uma dúvida de uma instituição financeira que pegou empréstimo com filial sediada em paraíso fiscal. Ela queria abater os excessos das despesas advindas dos juros desse mútuo da base de cálculo do IRPJ e da CSLL no Brasil, onde a operação estava no prejuízo e, portanto, não haveria base tributável. Como a lei que permite a dedução é literal em dizer que é preciso ter recolhido o imposto, o contribuinte resolveu esclarecer a questão. “Como na situação em que a controladora apura prejuízo fiscal não há imposto devido, poderia ser entendido, em uma primeira análise, que não seria permitida a dedução”, afirma a Cosit no texto.

Mas, para o órgão, a bitributação também ocorre quando o contribuinte está em situação de prejuízo fiscal ou base de cálculo negativa de CSLL. “O fato de não se apurar IRPJ ou CSLL a recolher no período não afasta o fato de que há a tributação destas grandezas, igualmente como ocorre no caso de apuração de base tributável”, diz o órgão, acrescentando que, por isso, é preciso fazer a neutralização para que a mesma despesa financeira não seja paga duas vezes.





CLIPPING

DATA

18.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

22 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Segundo a advogada Simone Dias Musa, sócia do escritório Trench Rossi Watanabe, a bitributação ocorre pela sobreposição de duas regras antiabusivas específicas. São elas: a Lei nº 12.249/2010, que dispõe sobre o limite de dedução, com a Lei nº 12.973/2014, conhecida como Lei de Tributação em Bases Universais (TBU). Esta exige que, no fim do ano, tribute-se todo o lucro do grupo, inclusive de filial ou controlada, no Brasil.

Esse efeito se evidencia porque ao mesmo tempo que os juros do empréstimo intercompany são vistos como receita para a controlada estrangeira, é uma despesa para a empresa brasileira. Por isso, os juros passam por uma análise de dedutibilidade pela regra de subcapitalização, que consta na Lei nº 12.249/2010. Ela determina que o limite dos juros dedutível sobre qualquer forma de financiamento entre partes relacionadas é o dobro do valor do patrimônio líquido apurado pela empresa brasileira. O excesso é indedutível do IRPJ e CSLL.

À medida em que a receita de juros é integrada à base tributável no fim do ano pela Lei da TBU e a despesa de juros que excede o limite de subcapitalização não é dedutível, o mesmo item é cobrado duas vezes. “Agora a Receita diz que se pode pegar esse excesso, que não foi deduzido, e não tributar quando auferir o lucro da controlada. Só assim se neutraliza”, diz Simone.

Nesse caso, como há prejuízo no Brasil, a contabilização do lucro da filial estrangeira reduz a base de cálculo negativa da CSLL e do prejuízo fiscal - que hoje equivale a uma forma de pagamento ou um crédito tributário, podendo ser compensado com os tributos a pagar nos anos seguintes ou usado em transações tributárias.

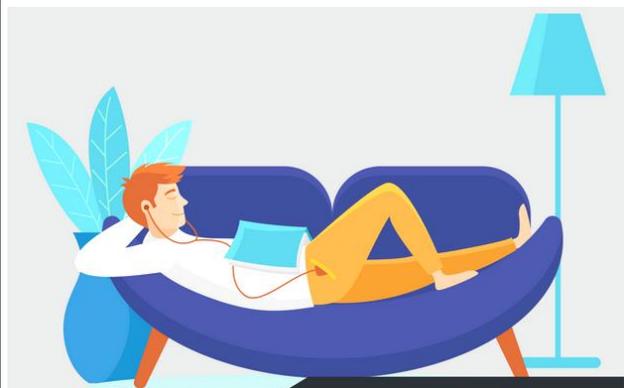
De acordo com o advogado Gustavo Haddad, coordenador e sócio de tributário do escritório Lefosse, a consulta traz isonomia e não prejudica empresas que não lucraram determinado ano. “A multinacional brasileira que esteja nessa situação no ano, com prejuízo, não vai ser prejudicada, porque vai poder evitar bitributação, excluindo do lucro da controlada a parcela da despesa de juros indedutível.”

Se não fosse dada essa interpretação da lei, afirma, a empresa brasileira ficaria numa situação pior do que se nem tivesse tomado empréstimo. “Não ficaria neutra, ficaria pior, porque teria que tributar lucro da controlada e não poderia deduzir a despesa no Brasil”, completa. Para a Simone Dias Musa, a solução de consulta evita litígios futuros. “Acertadamente, houve a interpretação de uma legislação que literalmente proibia a exclusão e provocava uma dupla tributação”, diz. “Foi feita uma interpretação mais abrangente, o que evita processos litigiosos e disputas judiciais desnecessárias”, conclui.

Destaque

Descanso semanal

A 2ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) considerou inválida norma coletiva que flexibilizava o descanso semanal de trabalhadores fluviais da Chibatão Navegação e Comércio Ltda, de Manaus (AM), que operam embarcações entre Manaus, Porto Velho e Belém. Entre outras medidas, as folgas deverão ser concedidas ao fim de cada viagem, na proporção mínima de um dia de descanso para cada dia de trabalho embarcado. A empresa de navegação também foi condenada a pagar R\$ 300 mil por dano moral coletivo e multa caso descumpra as determinações.



A decisão foi dada em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho (MPT). No processo, o órgão alega que a Chibatão exigia de seus trabalhadores jornadas exaustivas sem folga semanal. Segundo denúncia recebida, alguns deles só tinham direito a um dia de descanso após 30 dias ininterruptos de trabalho. A Chibatão, destaca o MPT, é a maior empresa de navegação do Amazonas e tem cerca de 146 embarcações (100 balsas e 46 empurradores) que atuam no transporte interestadual de cargas que chegam a Manaus, empregando mais de 1,3 mil pessoas, dos quais quase 300 são fluviários (RR-1811-

43.2014.5.11.0011).

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 18.04.2024 – PÁG. E2

Árbitro não é mágico: considerações necessárias

Não se pode atribuir a uma única pessoa - o árbitro - todo o êxito do procedimento arbitral. A responsabilidade é de todos: partes, advogados e árbitros

Alexandre Gonçalves

O Brasil ocupa posição proeminente no cenário internacional quando o assunto é arbitragem, ganhando contornos cada vez mais expressivos com a introdução crescente de cláusulas compromissórias em novos contratos de direito privado e público (administração pública direta e indireta), voltadas à resolução das mais diversas controvérsias. O futuro é ainda mais promissor considerando que apenas 27% das grandes empresas do país se utilizam desse instituto.

Nesse contexto, a figura dos árbitros ganha destaque, vez que, diferentemente da jurisdição estatal, eles são escolhidos diretamente pelas próprias partes. O árbitro é juiz de fato e de direito, devendo, no desempenho da sua função, agir com imparcialidade, independência, competência, diligência e discrição. Como tal, está impedida de atuar como árbitro a pessoa que tenha, com as partes ou com o litígio que lhes for submetido, algumas das relações que caracterizam os casos de impedimento ou suspeição do juiz, aplicando-se-lhe, no que couber, os mesmos deveres e responsabilidades previstos no Código de Processo Civil.

Por se tratar de uma jurisdição privada, a autonomia da vontade é a manifestação máxima das partes, que renunciam à jurisdição estatal - que possui liturgia processual própria, com formalidades e procedimentos estáticos - em favor daquela que possui maior flexibilidade de procedimento, de acordo com o interesse das





CLIPPING

DATA

18.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

24 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

partes, além de fornecer uma decisão única e irrecorrível.

Diz-se que um dos pontos mais sensíveis na arbitragem é a escolha e nomeação do árbitro. A confiança recíproca entre partes e árbitro é essencial. A credibilidade do instituto é sinônimo de independência e imparcialidade do árbitro, que é refletida pelo dever de revelação, ao qual obriga-se, antes de aceitar a função, revelar qualquer fato que denote dúvida justificada quanto à sua imparcialidade e independência. Muitos são os interesses das partes e as expectativas dos seus advogados em relação ao árbitro para além da sua imparcialidade. Expertise, disponibilidade e equilíbrio são igualmente esperados. No entanto, esses atributos são suficientes?

As partes desejam mais! Um árbitro deve ser íntegro, consistente, com boa capacidade de comunicação, proativo e eficiente, tanto em termos de custos (que por vezes se eleva, por conta de requerimentos nem sempre objetivos) quanto de prazos (audiências, inquirição de testemunhas e perícias). Deve, ainda, possuir capacidade de decisão e julgamento para proferir sentenças motivadas e fundamentadas, que sejam exequíveis em jurisdição nacional ou internacional.

É imprescindível ao árbitro a boa condução do procedimento, flexibilizando-o às especificidades do caso e às necessidades das partes. Afinal, o que torna um procedimento arbitral eficiente é a previsibilidade de sua duração (se possível com um calendário pormenorizado), sua transparência (quando as partes e árbitro demonstram claramente o que desejam) e sua segurança jurídica. A partir da constituição do tribunal arbitral, é fundamental a participação ativa do árbitro, que deve estar alerta desde o primeiro momento, em conjunto com partes, para alinhar os interesses comuns e divergentes, antevendo e corrigindo situações que podem desvirtuar o procedimento.

Qualquer alteração a posteriori do termo de arbitragem deve ter contornos e limites bem definidos e ser interpretada como exceção, sob pena de estender o procedimento arbitral sem justificativa plausível. A flexibilização do procedimento não é sinônimo de abuso e deve ser analisada com parcimônia. O árbitro precisa estar atento, mostrar clareza, dizer o que quer. É preciso promover o engajamento das partes e advogados para criar um ambiente de cooperação, no qual todos persigam um objetivo comum: chegar ao fim do procedimento com uma sentença arbitral exequível.

Embora não haja código de conduta universal e obrigatório para a arbitragem, é fundamental que as referências contidas nas soft law sejam vistas como recursos às partes e ao árbitro, para auxiliá-los na boa condução do procedimento. Um bom exemplo são as “IBA Rules of Evidence”, que se tornaram bastante úteis e encontraram ampla aceitação na prática arbitral internacional, com o propósito de fornecer um processo eficiente, econômico e justo.

A adoção de táticas de guerrilha, muitas vezes trazidas do contencioso judicial para a arbitragem, têm por objetivo desvirtuar o foco da arbitragem e ceifar a sua característica singular: a obtenção de uma sentença célere e eficiente. São exemplos: a recusa ao cumprimento da convenção de arbitragem livre e consensualmente pactuada; a propositura de ação judicial com o intuito espúrio de restabelecer a competência da jurisdição estatal, submetendo o procedimento a impugnações infundadas; e o retardamento da constituição do tribunal arbitral.

A sentença arbitral deve ser respeitada. A busca da anulação por via judicial deve ser vista como exceção e não como recurso, cabendo a todos os players respeitar as regras que conjuntamente estabeleceram antes do início do jogo, sendo certo que qualquer infração deve ser punida de acordo com o grau da falta cometida, sob pena de enfraquecimento do próprio instituto.

Ademais, não se pode atribuir a uma única pessoa - o árbitro - todo o êxito do procedimento arbitral, afinal árbitro não é mágico! A responsabilidade é de todos: partes, advogados e árbitros. O comportamento ético, o respeito mútuo, a cooperação, a lealdade e a boa-fé devem sempre prevalecer, independentemente do resultado. Nosso propósito enquanto árbitros é decidir e julgar da forma mais eficiente e justa possível. É difícil? Sim! Talvez uma das atividades humanas mais complexas. No entanto, esse é o ônus que nos foi incumbido ao aceitar esse munus.

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Dia 18 de abril – Dia Nacional do Livro Infantil



Dia Nacional do Livro Infantil é a data escolhida para celebrar a literatura infantil nacional. Isso porque, nesse dia, em 1882, nascia o escritor Monteiro Lobato, considerado o pai da literatura infantil brasileira. Portanto, é uma data que celebra esse tipo de literatura e homenageia esse escritor, autor não só de textos para crianças, apesar de ser mais conhecido por eles.

Além dos livros de Monteiro Lobato, o público infanto-juvenil conta com outras grandes obras nacionais e internacionais para o seu entretenimento e, acima de tudo, para pensar sobre a realidade. Por exemplo: O meu pé de laranja lima, de José Mauro de Vasconcelos; Alice no País das Maravilhas, de Lewis Carroll; As aventuras de Pinóquio, de Carlo Collodi; O mágico de Oz, de L. Frank Baum; e

Viagem ao centro da Terra, de Júlio Verne.

Por que o Dia Nacional do Livro Infantil é no 18 de abril?

O Dia Nacional do Livro Infantil foi criado pela Lei no 10.402, de 8 de janeiro de 2002: “Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Livro Infantil, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de abril, data natalícia do escritor Monteiro Lobato”. Portanto, a data foi escolhida para homenagear o escritor Monteiro Lobato, considerado o pioneiro, o pai da literatura infantil brasileira.

Monteiro Lobato (1882-1948) não escreveu apenas para o público infantil. Sua literatura para adultos está inserida no pré-modernismo, período literário que compreende os anos de 1902 a 1922. No entanto, escrever para crianças deu a ele projeção nacional. Principalmente, após a sua morte, quando a série Sítio do Picapau Amarelo foi adaptada para a televisão.



CLIPPING

DATA
18.04.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
26 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

As personagens Narizinho, Pedrinho, Emília, Visconde de Sabugosa, Tia Nastácia e Dona Benta exploram um mundo de fantasia, que dialoga com personagens e fatos históricos e com o folclore nacional. A série Sítio do Picapau Amarelo é composta pelos seguintes títulos:

O saci (1921), Fábulas (1922), Aventuras de Hans Staden (1927), Memórias de Emília (1930), Reinações de Narizinho (1931), Viagem ao céu (1932,) História do mundo para as crianças (1933), Caçadas de Pedrinho (1933), Emília no país da gramática (1934), Aritmética da Emília (1935), Geografia de Dona Benta (1935), História das invenções (1935), Memórias da Emília (1936), Dom Quixote das crianças (1936), Histórias de Tia Nastácia (1937), O poço do Visconde (1937), Serões de Dona Benta (1937), O picapau amarelo (1939), A reforma da natureza (1939), O Minotauro (1939), A chave do tamanho (1942), Os doze trabalhos de Hércules (1944), No tempo de Nero (1947), Histórias diversas (1947).